



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, na cidade de PALMAS neste ato, as partes a seguir nomeadas:

TCE No.: 8465011

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Código CIEE No.: 2448

UNIP

Endereço: Quadra ACSE 90 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 00

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77023-340 Cidade: Palmas

UF: TO

Fone: (63) 3217-2653 ramal

CNPJ: 06.099.229/0001-01

Representada por: PAULO ROGERIO S. OLIVEIRA

Cargo: Diretor / Reitor

Responsável pelo estágio: PAULO ROGERIO S. OLIVEIRA

Cargo: Diretor / Reitor

CONCEDENTE

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23 REGIAO

Código CIEE No.: 16079

Endereço: Quadra ACNE 1 Rua NE 3, 25, Galeria 104 Mall sala 09

Bairro: Plano Diretor Norte

CEP: 77006-018 Cidade: Palmas UF: TO

Fone:

CNPJ: 19.331.976/0001-75

Código Atividade: SERVICOS AUXILIARES DIVERSOS

Representada por: ARIVANDRE ARAÚJO TAVARES GUIMARÃES

Cargo: PRESIDENTE

Supervisor: Hérika Santos Rosa

Cargo: Supervisora

Formação: Ciências Contábeis

CPF N: 046.282.101-36

ESTAGIÁRIO

Nome: Ianna Maciel Assunção

Código CIEE No.: BF32326

Dt.Nascimento: 28/10/1993

Idade: 29

Naturalidade: PIUM/TO

Endereço: Quadra ARSE 92 Alameda 9, 27, QI 26 LT 08

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77023-432 Cidade: Palmas UF: TO

Fone: (63) 98430-9080

Regularmente Matriculado: 1. Semestral do Curso de: CIENCIAS CONTABEIS

Nível: Superior Matrícula No.: UP22217354

CPF/MF: 046.869.581-80

Doc.Id: 675990

Período de aula: Noite

E-mail: iannamaciel@outlook.com

Condições do Estágio:

- a) Vigência de: 01/12/2022 até 30/11/2023
- b) Horário das 12:00 as 18:00 em 5 dias , sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais
- c) Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Auxílio-transporte fixo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) Mensal

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à

proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da legislação aplicável;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias;

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu Estágio.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Párrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Párrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ÁREA PROFISSIONAL: Contabilidade

Atualizar e alimentar o sistema, Acessar arquivos diversos e auxiliar na execução de rotinas da área, Acessar arquivos diversos.

DocuSigned by:

PAULO ROGERIO

8803C783FE3211A...

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

DocuSigned by:

Hérica Santos Rosa

7EAB04E83F3347C...

CONCEDENTE
carimbo e assinatura

DocuSigned by:

Ianna Maciel

0500D101100D440...

ESTAGIÁRIO
Ianna Maciel Assunção